

TC 011.759/2017-8

Natureza: I Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Município de Serraria - PB.

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 3.547/2019-TCU-1ª Câmara (peça 32) por Severino Ferreira da Silva (peça 41).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei 8.443/92. Confiro **efeito suspensivo** aos itens 9.1, 9.2 e 9.3 do acórdão recorrido em relação ao recorrente.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à unidade instrutora de origem, para expedição das comunicações pertinentes;
- b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução;
- c. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 10 de setembro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator